



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.562 DE 16 DE JUNHO DE 2016.
PROJETO DE LEI Nº. 6.872/2016
AUTOR: VEREADOR KELMANN VIEIRA

DÁ DENOMINAÇÃO


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a atual "RUA PROJETADA 436", sem denominação oficial, localizada no bairro do ANTARES – Conjunto Leda Collor de Mello, denominada oficialmente de "RUA HELENA COSTA TENÓRIO", nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de Junho de 2016.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO P.O.M
Em 17/06/16
Eugênio L. Cordeiro
Maceió, 17 de Junho de 2016